

*Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.
Ano 2021.*

CONTRATO n° 167/2021.

Processo n°: 2021023842.

Adesão n° 009/2021.

Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATALÃO - FMAS - CNPJ n° 14.963.960/0001-61, com sede administrativa na Rua Santa Cruz, n° 18, Centro, Catalão – GO, neste ato representado por sua Secretária, Sra. **Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias – Decreto Municipal n° 05 de 01 de janeiro de 2021**, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADO: LR PLANETA ÁGUAS ACESSÓRIOS PARA PISCINA LTDA – CNPJ n° 04.931.102/0001-81, com sede na Rua 510, n° 214, Loteamento Santa Cruz, Catalão - GO, CEP: 75.706-470, neste ato representada pelo Sr. **Reginaldo Ribeiro - CPF: 866.632.831-20 e RG: 2965433 SSP/GO**, domicílio e residente nesta cidade de Catalão.

Tendo em vista o que consta no **Processo n° 2021023842** e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Federal n° 9.488 de 30 de agosto de 2018 resolvem celebrar o presente Termo, decorrente da **Adesão - n° 009/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de insumos, materiais e equipamentos para manutenção da piscina do Centro de Convivência da Terceira Idade por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 046/2021 – Pregão Presencial n° 057/2021 – Processo Administrativo n° 2021015801 – Secretaria Municipal de Administração de Catalão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em **25/08/2022**.

2.2. Os produtos e serviços somente serão fornecidos após a assinatura deste contrato e emissão da ordem de fornecimento, estipulando-se como prazo aqueles descritos no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor total das aquisições é de **R\$ 372.130,00 (trezentos e setenta e dois mil, cento e trinta reais)**.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CLORO 65% ATIVO	EMBALAGEM DE 10 KG	1000	R\$ 151,00	R\$ 151.000,00

Página | 1

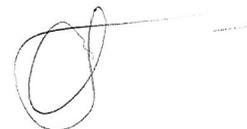
Rua Bonfim, n° 80, Centro, Catalão, Goiás.



Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.
Ano 2021.

2	CLARIFICANTE MAX FLOC	EMBALAGEM DE 5 L	240	RS	38,00	RS	9.120,00
3	SOLUÇÃO ÁGUA VERDE	EMBALAGEM DE 5 L	300	RS	55,00	RS	16.500,00
4	BARRILHA LEVE	EMBALAGEM DE 2 KG	500	RS	11,20	RS	5.600,00
5	SULFATO DE ALUMÍNIO	EMBALAGEM DE 2 KG	500	RS	10,50	RS	5.250,00
6	SOLUÇÃO ÁGUA DE POÇO	EMBALAGEM 1L	250	RS	16,80	RS	4.200,00
7	PREVINE ÁGUA VERDE	EMBALAGEM DE 5 L	170	RS	55,00	RS	9.350,00
8	BARRA TUBO 50MM PVC	BARRA	50	RS	70,90	RS	3.545,00
9	CAPA BOLHA PARA PISCINA 300 MI	METRO	250	RS	17,00	RS	4.250,00
10	CABO TELESCOPIO DE ALUMÍNIO	BARRA DE 6 METRO	10	RS	98,00	RS	980,00
11	BORDA POOL PARA PISCINA 25X15	UNIDADE	250	RS	15,00	RS	3.750,00
12	JOELHO PVC 50/90	UNIDADE	100	RS	2,70	RS	270,00
13	BARRA TUBO 60MM PVC	BARRA	150	RS	116,00	RS	17.400,00
14	PERFIL RÍGIDO P/VINIL	METRO	300	RS	15,00	RS	4.500,00
15	ESCOVA CURVA 44CM	UNIDADE	30	RS	46,00	RS	1.380,00
16	JOELHO 50/45 PVC	UNIDADE	100	RS	3,30	RS	330,00
17	PASTILHAS	EMBALAGEM DE 200 GRAMAS 3X1	800	RS	6,50	RS	5.200,00
18	FLUTUADOR 4X1	EMBALAGEM DE 1,2 KG	90	RS	90,00	RS	8.100,00
19	TE 50X50 SOLDAVEL PVC	UNIDADE	120	RS	9,50	RS	1.140,00
20	SACOS DE AREIA PARA FILTRO	EMBALAGEM DE 25 KG	700	RS	10,95	RS	7.665,00
21	BOMBAS 3 CV MONO 200	UNIDADE	10	RS	1.200,00	RS	12.000,00
22	BOMBAS 1/2 CV MONO 220	UNIDADE	10	RS	620,00	RS	6.200,00
23	VALVULAS FILTRO COMPLETA	UNIDADE	10	RS	510,00	RS	5.100,00
24	BOMBAS 1.1/2 CV MONO	UNIDADE	10	RS	969,00	RS	9.690,00
25	FILTROS 30 TP	UNIDADE	10	RS	1.620,00	RS	16.200,00
26	FILTROS 15 TP	UNIDADE	5	RS	1.110,00	RS	5.550,00
27	LED RGB 9W	UNIDADE	25	RS	270,00	RS	6.750,00
28	MODULO TOUCH RGB	UNIDADE	7	RS	890,00	RS	6.230,00
29	CAIXAS DE PASSAGEM TAMPA INOX	UNIDADE	25	RS	43,00	RS	1.075,00
30	RAIA FLUTUANTE ANTI MAROLA	UNIDADE	300	RS	12,50	RS	3.750,00
31	CORRIMÃO PARA PISCINA EM INOX 1.1/2	METRO	40	RS	110,00	RS	4.400,00
32	GRELHA PLAST FLEX 0,15 CM	METRO	100	RS	89,00	RS	8.900,00
33	SKIMER BL COMPACT	UNIDADE	10	RS	650,00	RS	6.500,00
34	MANGUEIRA 2*P SIL	METRO	200	RS	13,70	RS	2.740,00
35	PERFIL RÍGIDO	METRO	210	RS	17,00	RS	3.570,00
36	BAGUETE TIPO T	METRO	320	RS	12,00	RS	3.840,00
37	REJUNTO EPOX	KG	120	RS	70,00	RS	8.400,00
38	BARRA DE ALUMÍNIO PARA ACABAMENTO 0,5X0,5	METRO	155	RS	11,00	RS	1.705,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

*Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.
Ano 2021.*

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Dotação Orçamentária: 14.1401.08.122.4010.4020-339030.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. De acordo com o Termo de Nomeação, incumbe a servidor **Hugo César de Oliveira Pedro** a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

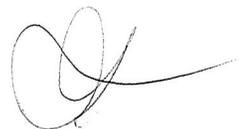
7.2. Além das obrigações estipuladas no Termo de Referência (Anexo I), a contratada fica OBRIGADA a apresentar, no ATO DA ASSINATURA DESTE CONTRATO, os seguintes documentos atualizados:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

7.2.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

7.2.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;



*Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.
Ano 2021.*

7.2.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

8.1. As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

11.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com o estipulado nos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES:

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.3. Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO:



Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.
Ano 2021.

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

14.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO:

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

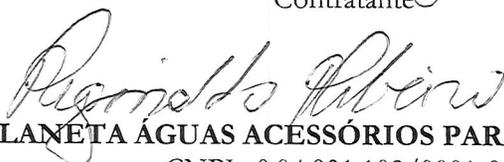
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão, 25 de agosto de 2021.


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATALÃO – FMAS.

CNPJ nº 14.963.960/0001-61.

Contratante


LR PLANETA ÁGUAS ACESSÓRIOS PARA PISCINA LTDA.

CNPJ nº 04.931.102/0001-81.

Contratada.

TESTEMUNHAS:

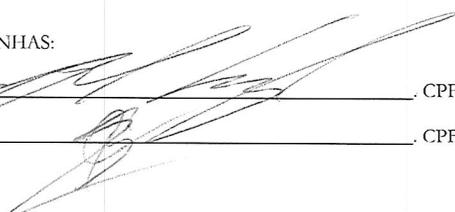
1.

CPF:

 1516427

2.

CPF:

 23397071-56